

C O N S E L H O

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 28.428/62 aprovou, em sua Reunião de 10 de julho de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR.46 (Campinho-Bom Jesus), trechos Jequié-Ipiauí (est. 1380 a 2720); Variante do Jitaúna (est. 1303=0-1178+11,24=2298+16,00) e Ipiauí-Gargante do Paragem (est. 1330-2933+3,55) na extensão total de 82.434 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de nºs PEET.1440/62 e PEET.1497/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1962.

Armando Godoy Filho
 (Vice-Presidente, no exercício da
 função de Presidente do C.R.N.)

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Gilisa de Almeida

GILISA
 Chef.
 Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md